



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 5.008 DE 19 DE JULHO DE 2017.

“Estabelece Limitação de empenho e movimentação financeira pelo Poder Executivo Municipal de Mondai – SC, em atendimento ao que estabelece o art. 9º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica do Município e em atendimento ao que estabelece o art. 9º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000 e,

CONSIDERANDO o cumprimento dos dispositivos dos artigos 15 e 36 da Lei Municipal nº. 3.619, de 21 de setembro de 2016,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº. 4.916 de 02 de janeiro de 2017 que “Dispõe sobre as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a necessidade manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro.

CONSIDERANDO a escassez de receita verificada no **TERCEIRO** bimestre do presente exercício e a necessidade de cumprimento das obrigações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica limitado o empenhamento de despesa de qualquer natureza na Administração Direta e Indireta do Município de Mondai, nos termos da memória de cálculo anexa ao Presente Decreto.

§ 1º Não será objeto do *caput* deste artigo as obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º Excetuam-se da situação exposta no “*caput*”, as contratações provenientes de recursos vinculados, desde que haja a demonstração de saldo positivo em caixa no ato da contratação juntamente com comprovação de disponibilidade orçamentária.

Art. 2º. Em cumprimento ao que determina o art. 36 da Lei Municipal nº. 3.619, de 21 de setembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam bloqueadas as seguintes dotações orçamentárias classificadas nos Sistemas Contábeis e fontes de recursos a seguir indicados:





- 1 – Prefeitura Municipal de Mondai, no valor de R\$ 110.916,01, nas seguintes fontes de Recursos:**
- I. 0.1.0000 – Recursos Ordinários**
 - Proj./Ativ.: 1.002 – Incentivos a Expansão Comercial e Industrial
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0000 (020)R\$ 14.605,54
 - II. 0.1.0001 – Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Educação**
 - Proj./Ativ.: 1.005 – Ampliação Rede Física Escolar do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.0001 (052)R\$ 50.357,43
 - III. 0.1.0017 – Contribuição Custeio Serviços de Iluminação Pública**
 - Proj./Ativ.: 2.043 – Manutenção da Iluminação Pública
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0017 (182)R\$ 13.191,88
 - IV. 0.1.0060 – Programa Merenda Escolar - PNAE**
 - Proj./Ativ.: 2.030 – Alimentação Escolar do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0060 (113)R\$ 32.761,16
 - V. 0.1.0079 – Rendimentos de Aplicações Financeiras - Recursos não Vinculados**
 - Proj./Ativ.: 2.040 – Manutenção dos Serviços Viários
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0079 (165)R\$ 7.206,91
- 2 – Fundo Municipal de Saúde de Mondai, no valor de R\$ 85.952,41, nas seguintes fontes de Recursos:**
- I. 0.1.0002 – Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde**
 - Proj./Ativ.: 1.031 – Construção/Ampliação Unidades de Saúde
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.0002 (01)R\$ 13.581,74
 - Proj./Ativ.: 1.033 – Aquisição de veículos para o Fundo da Saúde
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.0002 (03)R\$ 5.623,72
 - II. 0.1.0007 – MAC – Incentivo Estadual de Média e Alta Complexidade**
 - Proj./Ativ.: 2.060 – Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0004 (60)R\$ 1.511,15
 - III. 0.1.0064 – Atenção Básica**
 - Proj./Ativ.: 2.055 – Atividades Programas SF - ACS e SB
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.0064 (5)R\$ 24.511,01
 - IV. 0.1.0068 – SUS – Estado – Atenção Básica**
 - Proj./Ativ.: 2.059 – Atividades de Atenção Básica em Saúde
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0064 (31)R\$ 16.804,40
 - V. 0.1.0070 – SUS – Estado – CAPS**
 - Proj./Ativ.: 2.056 – Atividades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.0070 (11)R\$ 5.601,62
 - VI. 0.1.0072 – Incentivo Estadual à Saúde da Família - NASF**
 - Proj./Ativ.: 2.057 – Atividades do Núcleo de Atenção à Saúde da Família
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.0070 (17)R\$ 2.266,90
 - VII. 0.1.0133 – MAC – Estado – Contratualização**
 - Proj./Ativ.: 2.059 – Atividades de Atenção Básica em Saúde





| | | |
|--|-----|-----------|
| Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0133 (33) | R\$ | 315,28 |
| VIII. 0.1.0135 – Piso de Atenção Básica Variável - PMAQ | | |
| Proj./Ativ.: 2.059 – Atividades de Atenção Básica em Saúde | | |
| Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0135 (34) | R\$ | 15.736,59 |
| 3 – Fundo Municipal de Assistência Social de Mondai, no valor de R\$ <u>11.489,42</u>, nas seguintes fontes de Recursos: | | |
| I. 0.1.0040 – Programa a Atenção Integral a Família – PAIF | | |
| Proj./Ativ.: 2.047 – Programa de Atenção Integral à Família – PAIF | | |
| Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0040 (07) | R\$ | 11.489,42 |
| Art. 3º. Em cumprimento ao que determina o art. 29 da Lei Municipal nº. 3.591, de 28 de outubro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam liberados dos bloqueios anteriormente realizados as seguintes dotações orçamentárias classificadas nos Sistemas Contábeis e fontes de recursos a seguir indicados: | | |
| 1 – Prefeitura Municipal de Mondai, no valor de R\$ <u>24.621,89</u>, nas seguintes fontes de Recursos: | | |
| I. 0.1.0005 – Programa Estad. de Apoio ao Transp. Escolar – Fundamental | | |
| Proj./Ativ.: 2.020 – Transporte Escolar do Ensino Fundamental | | |
| Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0005 (071) | R\$ | 12.691,58 |
| II. 0.1.0006 – Programa Estad. de Apoio ao Transp. Escolar – Médio | | |
| Proj./Ativ.: 2.027 – Transporte Escolar do Ensino Médio | | |
| Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0006 (108) | R\$ | 11.612,22 |
| III. 0.1.0468 – Recursos de Transferências para o FIA - IR | | |
| Proj./Ativ.: 2.016 – Proteção a Criança em Situação de Risco | | |
| Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0060 (044) | R\$ | 318,09 |
| 2 – Fundo Municipal de Saúde de Mondai, no valor de R\$ <u>9.113,45</u>, nas seguintes fontes de Recursos: | | |
| I. 0.1.0004 – Recursos SUS – Município – Alvará Sanitário | | |
| Proj./Ativ.: 2.061 – Atividades de Vigilância Sanitária | | |
| Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.0004 (46) | R\$ | 8.958,11 |
| II. 0.1.0005 – Programa de Próteses Dentarias | | |
| Proj./Ativ.: 2.059 – Atividades de Atenção Básica em Saúde | | |
| Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0005 (29) | R\$ | 155,34 |
| 3 – Fundo Municipal de Assistência Social de Mondai, no valor de R\$ <u>538,68</u>, nas seguintes fontes de Recursos: | | |
| I. 0.1.0049 – Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física | | |
| Proj./Ativ.: 2.051 – Proteção Social Especial - Ação Continuada PDF | | |
| Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0049 (21) | R\$ | 180,55 |
| II. 0.1.0128 – Bolsa Família | | |
| Proj./Ativ.: 2.048 – Gestão Descentralizada do Bolsa Família | | |
| Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0128 (12) | R\$ | 358,13 |

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



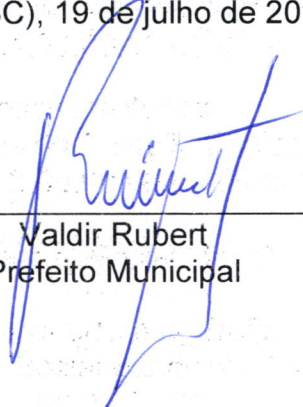


ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE

MONDAÍ

Art. 5º. Ficam revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondai, (SC), 19 de julho de 2017.



Valdir Rubert
Prefeito Municipal



